

**CÂNCER E**



**DIREITO  
SOCIAL**



# **DIREITO SOCIAL DA PESSOA COM CÂNCER**

**1º período curso de Radiologia**

**junho/2019**

# **EXPEDIENTE**

## **Diretora Geral**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Doris Camargo Martins de Andrade

## **Diretor Acadêmico**

Prof. Esp. Ivan Fernando Martins de Andrade

## **Diretor Financeiro**

Sr. Claudio Humberto Martins de Andrade

## **Coord. Curso de Radiologia**

Profa. Ms. Adriana Márcia Guimarães

## APRESENTAÇÃO

É de conhecimento comum que o câncer é uma doença que afeta tanto a estrutura física, quanto emocional da pessoa afetada. Não é raro conhecermos alguém que já passou ou esteja passando por isso, e é justamente nessa hora, que precisamos ter lucidez para tomarmos as decisões favoráveis ao tratamento. Pensando nisso, nós, alunos do 1º período do curso de Radiologia da FACSETE, criamos esta cartilha que utiliza uma linguagem simples, com informações objetivas para que os pacientes consigam dar os primeiros passos na longa caminhada até a esperada notícia da alta médica.

Esperamos poder contribuir com aqueles que se veem perdidos diante de um diagnóstico positivo e ainda têm que decifrar tantas informações sobre o tratamento e seus direitos.

# Estou com câncer. E agora?

Apesar do crescimento do número de acometidos pela doença, a falta de informação faz com que as pessoas não tenham conhecimento dos direitos especiais citados na legislação.



# MAS, CALMA!



Para auxiliar os portadores da grave doença, os alunos do 1º período do Curso de Radiologia da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, criaram esta cartilha a fim de facilitar e orientar o paciente sobre o que fazer após o diagnóstico.

Ela contém os caminhos de acesso ao tratamento, documentos necessários para diferentes tipos de serviços aos quais o paciente tem direito, dicas e esclarecimentos sobre como agir em um momento tão difícil.

# VAMOS LÁ

## - CONHEÇA OS SEUS DIREITOS -

- O paciente com câncer, dependendo do preenchimento de determinados requisitos, pode usufruir de inúmeros direitos.
- Nem todos os benefícios legais, porém, estão diretamente relacionados ao diagnóstico de câncer, alguns decorrem da incapacidade para o trabalho, da presença de certos tipos de deficiência, da redução da mobilidade ou mesmo de outras condições estabelecidas em lei.
- Portanto, é preciso verificar, caso a caso, se o paciente preenche os requisitos legais.

# **AMPARO ASSISTENCIAL**



## **Automóvel isenção de IPVA**

Cada Estado possui legislação própria, por isso, o primeiro passo é verificar na legislação do seu Estado quais as hipóteses previstas para obter a isenção do IPVA, sendo que a maioria deles preveem a isenção do IPVA para os veículos destinados ao uso de pessoas com algum tipo de deficiência, podendo se enquadrar nessa condição o paciente com câncer.

### **Amparo assistencial**

Nos casos em que o paciente sofra de doença em estágio avançado, ou sofra conseqüências de sequelas irreversíveis do tratamento oncológico, pode-se também recorrer ao benefício, desde que haja uma implicação do seu estado de saúde na incapacidade para o trabalho e nos atos da vida independente.

# APOSENTADORIA

A documentação exigida para análise do pedido de aposentadoria dependerá da categoria na qual o segurado está registrado na Previdência Social.

Os documentos exigidos são:

- Carteira de Trabalho original ou documentos que comprovem a contribuição à Previdência Social.
- Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP).
- Relatório médico original com as seguintes informações: diagnóstico da doença, histórico clínico do paciente, CID (Classificação Internacional de Doenças), eventuais sequelas provocadas pela doença, justificativa da incapacidade permanente para o trabalho.
- O relatório deve conter data, assinatura, carimbo e CRM do médico. Exames que comprovem a existência da doença.

## **TRANSPORTE COLETIVO**

Isenção inclui Metrô, ônibus municipais, intermunicipais e trens da CPTM.

Para obter o benefício, os documentos necessários são: relatório do médico, laudo médico com carimbo e CRM do médico responsável e validade não superior a 30 dias, laudo de isenção tarifária (obtido após consulta em posto de saúde), RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço recente. Procurar uma estação de Metrô habilitada.

### **Diagnóstico e tratamento do câncer (SUS)**

O SUS deverá garantir o diagnóstico e todo o tratamento do câncer, oferecendo os seguintes serviços: Serviços de Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica, Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, além de acesso a medicamentos que ainda não estão disponíveis no mercado.

## **PROGRAMA DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER**

O Programa de Apoio ao Paciente com Câncer (PAP) do Instituto Oncoguia fornece informações a um público que ainda desconhece os seus direitos sociais sobre como vencer os principais obstáculos impostos pela doença. Uma equipe de profissionais orienta usuários de forma humana e personalizada.



# IMPOSTOS



# ISENÇÕES

Quanto às isenções, é preciso considerar não apenas as regras nacionais, mas as leis dos municípios e estados em que o paciente vive. Cada direito deve ser solicitado em seu respectivo órgão.

- **IPTU** – cada município tem uma definição em sua legislação que pode conceder isenção aos pacientes em alguns casos. Precisa verificar na prefeitura da cidade.
- **ICMS** – cada estado tem uma legislação – há situações, como em São Paulo, em que o governo concede isenção na compra de veículos especiais ou adaptados conduzidos apenas por deficientes físicos.
- **IOF** – imposto cobrado em financiamentos e empréstimos. Pacientes com invalidez por causa do câncer estão isentos desse imposto para compra de carro especial ou adaptado.

## **- VAMOS FALAR SOBRE DIREITOS E BENEFÍCIOS -**

### **FGTS**

Dentre outros casos previstos em lei, o saque do FGTS pode ser realizado pelo paciente com câncer.

Também pode ser sacado pelo titular da conta que possuir dependente – esposo (a), companheiro (a), pais, sogros, filho e irmão menor de 21 anos ou inválido – portador de alguma dessas doenças.

### **PIS**

O PIS pode ser retirado na Caixa Econômica Federal e o PASEP no Banco do Brasil pelo trabalhador cadastrado no PIS/PASEP antes de 1988 que tiver neoplasia maligna (câncer), na fase sintomática da doença, ou que possuir dependente portador de câncer. O trabalhador receberá o saldo total de suas quotas e rendimentos.

# IMPOSTO DE RENDA

Pacientes com câncer ou com outras doenças consideradas graves têm direito à isenção do Imposto de Renda sobre os valores recebidos a título de aposentadoria, pensão ou reforma, inclusive as complementações recebidas de entidades privadas e pensões alimentícias, mesmo que a doença tenha sido adquirida após a concessão da aposentadoria, pensão ou reforma.

## **Abaixo estão listadas as informações necessárias para isenção:**

- Diagnóstico expresso da doença.
- Estágio clínico atual da doença/paciente.
- Se possível, data inicial da manifestação da doença. CID – Classificação Internacional de Doenças.
- Data, nome e CRM do médico com a devida assinatura.
- Exames que comprovem a existência da doença.

- **IPI** – pacientes com invalidez decorrente da doença têm isenção do IPI para comprar automóvel, considerando algumas especificações sobre o tipo de veículo.



# **ACESSO AO TRATAMENTO**



# - ACESSO AO TRATAMENTO -

Em uma hora tão difícil, organização é um facilitador para o paciente ter uma preocupação a menos e o primeiro passo são os documentos.



Existem dois tipos de documentação que são fundamentais:

- DOCUMENTOS PESSOAIS E PROVAS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
- DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE

## ACESSO AO TRATAMENTO

Em um primeiro momento, essa lista pode assustar, mas ela abrange documentos básicos que geralmente todo mundo tem em casa e, caso não os tenha, são fáceis de serem emitidos pelos órgãos responsáveis.

- RG.
- CPF.
- Certidão de nascimento.
- Certidão de casamento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Carnês de contribuições previdenciárias.
- Cartão de identificação do plano de saúde.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Extratos do FGTS.
- Cartão Nacional de Saúde (SUS).
- Declarações de Imposto de Renda.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

## **ACESSO AO TRATAMENTO**

- Relatórios, atestados, laudos, fichas e receituários médicos.
- Todos os exames laboratoriais e de imagens (laudos e imagens), em especial, laudos de exames patológicos de diagnóstico do câncer.
- Guias de encaminhamento.
- Requisições de exames e procedimentos.  
Formulários preenchidos em serviços de saúde.

## **PRONTO!**

Com a documentação toda separada, o paciente está preparado para quaisquer surpresas burocráticas que possam surgir pelo caminho e pode dedicar-se ao seu tratamento e buscar sua cura.



**PROGRAMA DE TRATAMENTO  
FORA DO DOMICÍLIO**

# **Tratamento fora do domicílio**

## **TFD**

TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

### **BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO TFD**

- Consultas, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirúrgico previamente agendado;
- Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário a acompanhantes no mesmo valor, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento.

## **QUANDO O TFD SERÁ AUTORIZADO**

- Para pacientes atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS;
- Quando esgotados todos os meios de tratamento dentro do município;
- Somente para municípios referência com distância superior a 50 KM do município de destino em deslocamento por transporte terrestre ou fluvial, e 200 milhas por transporte aéreo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução n.º 196., 1996. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

FUNDAÇÃO DO CÂNCER. Direitos do Paciente com Câncer. Disponível em: <http://www.cancer.org.br/sobre-o-cancer/eventos-e-campanhas/nossas-campanhas/direitos-do-paciente-com-cancer>. <Acesso em 02 de maio de 2019>.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. Direitos Sociais da Pessoas com Câncer. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/direitos-sociais-da-pessoa-com-cancer>. <Acesso em: 22 de maio de 2019.>

INSTITUTO ONCOGUIA. Direitos dos Pacientes. Disponível em: <http://www.oncoguia.org.br/direitos-dos-pacientes>. <Acesso em 08 de maio de 2019>.

INSTITUTO VENCER O CÂNCER. Os Direitos Dos Pacientes. Disponível em: <http://www.venceroancer.org.br>. <Acesso em 14 de maio de 2019>.

IMAGEM 1 - <https://br.depositphotos.com/99417252/stock-illustration-protect-symbol-on-the-transparent.html>

IMAGEM 2 - <https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/saude-e-bem-estar/saude/10-acoes-que-ajudam-combater-o-cancer/>

IMAGEM 3 - <http://giv.org.br/Ativismo-GIV/La%C3%A7o-Vermelho-S%C3%ADmbolo-da-Luta-Contra-o-cancer/>

IMAGEM 4 - <https://socialprevidencia.net/amparo-assistencial-ao-idoso.html>

IMAGEM 5 -

<http://www.crfmg.org.br/farmaciarevista/50/Cores-na-luta-contra-o-cancer>

IMAGEM 6 - <http://www.maceio.al.gov.br/2019/03/usf-no-ouro-preto-promove-encontro-de-promocao-a-saude/>

IMAGEM 7 - <https://exame.abril.com.br/ciencia/tratamento-contra-o-cancer-de-mama-tem-potencial-promissor/>

IMAGEM 8 - <https://mundoapi.com.br/tag/documentacao/>

IMAGEM 6 - <http://www.maceio.al.gov.br/2019/03/usf-no-ouro-preto-promove-encontro-de-promocao-a-saude/>

IMAGEM 7 - <https://exame.abril.com.br/ciencia/tratamento-contr-o-cancer-de-mama-tem-potencial-promissor/>

IMAGEM 8 - <https://mundoapi.com.br/tag/documentacao/>

IMAGEM 9 - <https://artriterreumatoide.blog.br/tfd-tratamento-fora-de-domicilio/>

IMAGEM 10 - <https://www.tuasaude.com/tratamento-para-lepra/>